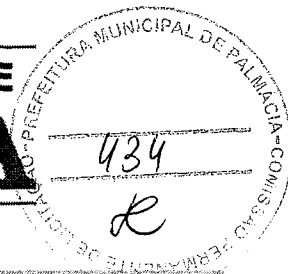




# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 01.2024 - AARP  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO ITAPAJÉ/CE.  
ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 20.01.2023.01 - SRPCP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23.03.2023.01-SRP  
UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

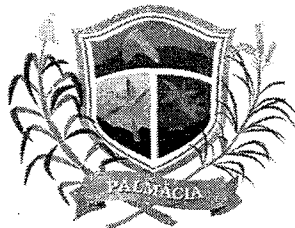
### 1- ABERTURA:

Por ordem da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Sra. **EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS**, é instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo de Adesão (carona)** à **Ata de Registro de Preços nº 23.03.2023.01-SRP**, que tem como órgão gerenciador a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO ITAPAJÉ/CE**, e originado pela **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 20.01.2023.01 - SRPCP**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, expedida pelo Prefeito Municipal de Palmácia/CE, que fita a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ESPECIFICAÇÕES: TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRONICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DE CALCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA, MEDIANTE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.03.2023.01-SRP, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 20.01.2023.01 - SRPCP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE.**

### 2- JUSTIFICATIVA:

O gestor solicitante/aderente justifica a pretensa contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade da prestação de serviços de assessoria, consultoria, fiscalização, gerenciamento, supervisão de obras, estudos topográficos, controle tecnológico, geotécnicos e elaboração de projetos para atender as demandas deste Município. Ressalta-se que este Município não possui pessoal técnico para este fim o que também justifica a pretensa contratação.

Corno se sabe, segundo o artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, os órgãos públicos, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos seus recursos pode fazer uso das Atas de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem. É do conhecimento desse órgão que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE** celebrou a **Ata de Registro de Preços nº 23.03.2023.01-SRP** em decorrência do **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 20.01.2023.01 - SRPCP**, através da qual promoveu o Registro de Preços para execução/aquisição dos serviços/itens/produtos em questão.



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/ITENS E FORNECEDOR

ITEM	Valor
SERVIÇOS (SOB DEMANDA) TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ESPECIFICAÇÕES: TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRONICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DE CALCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA, MEDIANTE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.03.2023.01-SRP, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 20.01.2023.01 - SRPCP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE.	R\$ 100.000,00

### **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, COM RESPECTIVO LOTE E VALOR TOTAL:**

01. EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - C.N.P.J. nº 45.197.760/0001-79, VENCEDORA DO ITEM, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

VALOR TOTAL EM CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

## **4 - FONTE DOS RECURSOS**

As despesas deverão ser custeadas com recursos oriundos do RECEITA DE IMPOSTO E TRANS/ SAÚDE, devidamente alocada no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, por esta Prefeitura Municipal, conforme consignado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, classificados sob o código:

Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Sub elemento de despesa
1500100200	06	06.01.10.122.0012.2.038	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

## **5 – OBSERVAÇÕES**

Serão recusados pela administração os serviços/produtos/itens fornecidos em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do Edital;



## **6 - CONCLUSÃO**

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através do orçamento contendo valores de referência aos preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos lotes/itens tratados nos presentes autos.

Considerando ainda que a ata que ora se pretende aderir encontra-se vigente e fora obtida a partir da Lei nº 8.666/93, e que tanto o Decreto federal nº 11.462/2023, em seu art. 38, § 2º, quanto o Decreto municipal nº 010/2023, alterado pelo Decreto nº 044/2023, em seu art. 58, inciso "e", garantem a permissão de uso de atas vigentes, consistindo em verdadeira autorização para ultratividade da legislação revogada.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade da prestação dos serviços/produtos/itens, de interesse da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse(s) fornecedor(es) é(são) de fato o(s) detentor(es) do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro, entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e posterior **RATIFICAÇÃO** em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(s):

**02. RAZÃO SOCIAL:** EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA  
**CNPJ:** 45.197.760/0001-79

**ENDEREÇO:** R EXPEDIDO JOSE SOUSA FARIAS, 123, SALA 210, CENTRO, ACARÁU/CE.

**TELEFONE:** (85) 9.9901-4771

**REPRESENTANTE:** RAFHAEL BATISTA SALDANHA

**CPF/MF N°** 017.088.493-78

**EMAIL:** [EA.ENGENHARIA@YAHOO.COM](mailto:EA.ENGENHARIA@YAHOO.COM)

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Palmácia - Ce, 23 de Janeiro de 2024.

  
**Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva**

  
**Francisco Jardel Assis Ferreira**

Pregoeira

  
**Deidison Ferreira da Silva**

Membro da Comissão de Pregão

Membro da Comissão de Pregão